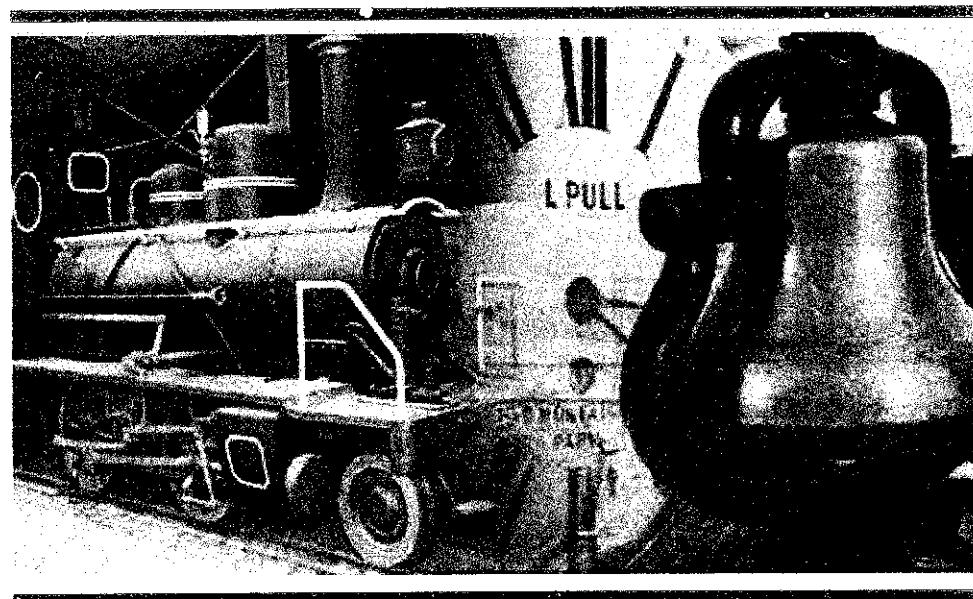




## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

# CÓPIA



## TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 114/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS

CONTRATO DE COMODATO S/Nº

CIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE - RS

IPHAN

## **CONTEÚDO**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**CONTRATO DE COMODATO**

**- FICHA DE INSPEÇÃO**

**PLANILHA RESUMO**

**FICHA DE INSPEÇÃO**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 114/2010,  
DO CONTRATO DE COMODATO S/Nº, DE  
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E  
OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO  
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO  
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de  
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto  
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONTRATO  
DE COMODATO**, bem como da documentação e as demais informações relativas  
ao referido contrato, relacionadas em anexo, os quais fazem parte integrante do  
presente termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o contrato, de  
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse  
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem  
vinculado ao contrato para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei  
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2010.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

# **CONTRATO DE COMODATO**

OK!

Nº

C O N T R A T O D E C O M O D A T O

Contrato de Comodato que entre si fazem a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A-Regional Porto Alegre - com sede em Porto Alegre, à rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Engº PLAUTO ADROALDO DOS SANTOS FACIN, brasileiro, casado, a seguir denominada COMODANTE e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, no Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Prefeito, Dr. CARLOS WILSON SCHROEDER, adiante denominada COMODATÁRIA, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O COMODANTE dá em comodato à COMODATÁRIA, um (1)Carro de Inspeção, número 0-10, com as seguintes características técnicas: DS 5176

Ano de Fabricação.....: 1.897  
Fabricante.....: Allison  
Tara.....: 12.200 kg  
Truque.....: Belga  
Engate.....: Automático  
Freio.....: Ar comprimido  
Estruturas e Superestruturas....: Madeira  
Estado Físico.....: Bom

SEGUNDA: O carro de Inspeção ora cedido, deverá servir única e exclusivamente do monumento junto à antiga Estação Ferroviária de Santo Angelo, ficando expressamente vedado a sua transferência a terceiros e o uso diverso do aqui estabelecido.

TERCEIRA: O presente contrato é firmado por prazo indeterminado.

QUARTA: A COMODATÁRIA obriga-se a restituir o Carro de Inspeção objeto deste contrato nas mesmas condições em que o receber, ficando responsável pela sua manutenção e pelos danos que ao mesmo forem causados.

QUINTA: À COMODATÁRIA fica expressamente proibido efetuar quaisquer

*af fischer*

Nº

fls.2

alterações no carro que recebe em comodato.

SEXTA: O presente contrato ficará rescindido de pleno direito se a COMODATÁRIA descumprir qualquer cláusula contratual ou infringir obrigação legal.

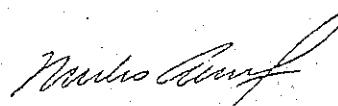
SETIMA: A COMODANTE poderá, se assim o quizer, e quando lhe aprovou, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste instrumento e a conservação do bem que é seu objeto, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados.

OITAVA: Com a notificação da COMODANTE da cessação do comodato, deve rá a COMODATÁRIA de imediato, devolver o Carro de Inspeção - 0-10, objeto deste contrato, sob pena de se ver processar como esbulhadora, além de responder por perdas e danos.

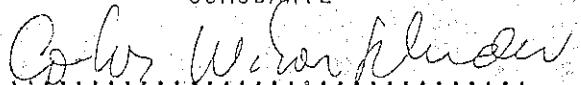
NONA: As partes elegem o Foro de Porto Alegre, para qualquer demanda judicial decorrente do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (8) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 05 de Fevereiro de 1979

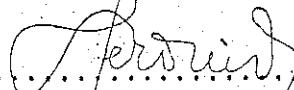
  
Mário Almeida

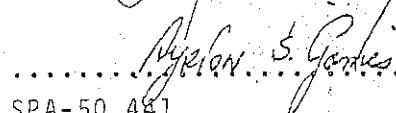
COMODANTE

  
Col. Werner Hüniken

COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS:

  
Pedro Júnior

  
Ayelan S. Gomes

SPA-50.441

TERMO DE ACORDO que fazem, de um lado, a Rede Ferroviária Federal S/A, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Engº Plauto Adroaldo dos Santos Facin, a seguir denominada simplesmente "REDE" e, de outro lado, MUNICÍPIO DE SANTO ANGELO, representado pelo seu Prefeito, Sr. José Alcebiades de Oliveira, adiante designado simplesmente "MUNICÍPIO", nas seguintes condições.

1º - A REDE e o MUNICÍPIO, pelo presente, acordam a execução, pelo segundo, na área de domínio da primeira que constitua o antigo recinto ferroviário de Santo Ângelo, caracterizada em plantas anexas (nºs. 1 e 2), rubricadas pelas partes e testemunhas, que constituem elemento integrante deste acordo, das obras a seguir relacionadas: abertura e calçamento de ruas com pedra irregular, conforme projeto em anexo (planta nº 3), de acordo com as normas em vigor, inclusive com canalização de água e esgoto e, ainda, instalação de rede elétrica.

2º - Compromete-se, ainda, o MUNICÍPIO:

- a) a estabelecer, inicialmente, horários de saída e chegada de trens, uma linha de ônibus entre o centro da cidade de Santo Ângelo e a atual estação ferroviária;
- b) a efetuar calçamento com pedra irregular, da Rua Manoel Santos Pedroso, desde a Rua Salgado Filho até a atual estação da REDE;
- c) a realizar terraplanagem para mudança do acesso de desvio da COTRISA e de uma área a ser oportunamente indicada pela REDE, que será destinada a depósito de dormentes.

3º - Em compensação pelas obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO nas duas cláusulas anteriores, acordam as partes em que a área constituída do antigo recinto ferroviário de Santo Ângelo, com a superfície de 30.038,00 m<sup>2</sup> (trinta mil e trinta e oito metros quadrados), será dividida entre a REDE e o MUNICÍPIO, em

igualdade de condições, cabendo a cada parte 50% (cinquenta por cento) da referida área, ficando investidas da propriedade plena da respectiva fração de terras que lhes será atribuída e portanto, com direito de usá-la, gozar e dispor dessa fração.

4º - O MUNICÍPIO, em decorrência do ora acordado, se compromete a formalizar o reconhecimento da posse e do domínio da área que couber à REDE, enquanto que a REDE se obriga a ceder e a transferir ao MUNICÍPIO a posse da área que couber a essa, conforme divisão estabelecida na cláusula terceira anterior.

5º - O MUNICÍPIO se compromete a iniciar as obras mencionadas anteriormente, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da homologação de que trata a cláusula seguinte, e a concluí-las em 720 (setecentos e vinte) dias a contar da mesma data.

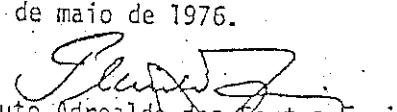
6º - A REDE e o MUNICÍPIO, se comprometem a assinar todos os documentos que se fizerem necessários à legalização das respectivas áreas, dependendo, todavia, aludida formalização da aprovação do presente acordo pela Diretoria da Rede, bem como, no tocante ao MUNICÍPIO da competente autorização legislativa, que deverá ser providenciada através de iniciativa do Executivo Municipal.

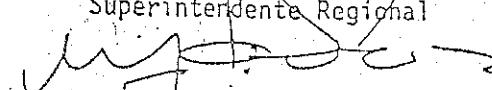
7º - Compromete-se, assim, o MUNICÍPIO, a aprovar o projeto definitivo do loteamento elaborado pela REDE e tendo como objeto a área que couber a ela, em conformidade com a divisão estabelecida na cláusula terceira.

8º - Todas as obrigações assumidas por este acordo, bem como o reconhecimento de situações de fato e de direito dele resultantes, não tem qualquer efeito sem a aprovação de diretoria a que se refere a cláusula sexta anterior, razão pela qual, na hipótese de não se concretizar dita aprovação, as partes, singularmente, e independente de qualquer formalização, voltarão ao estado anterior.  
ESTA CLAUSULA TAMBÉM SE APLICARÁ INOCORRENDO A HOMOLOGAÇÃO DA CÂMARA.

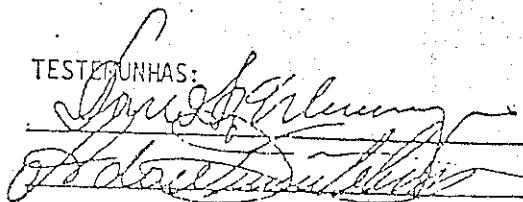
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em três (3) vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 06 de maio de 1976.

  
Engº Plauto Adroaldo dos Santos Facin  
Superintendente Regional

  
José Alcebíades de Oliveira  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Santo Ângelo  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES NOMEADAS  
PELA REFESA- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
PORTO ALEGRE E O MUNICÍPIO DE SANTO  
ÂNGELO, VISANDO A AVALIAÇÃO E DEFINI-  
ÇÃO DAS ÁREAS DO ANTIGO RECINTO FERRO-  
VIÁRIO, CONFORME TÉRMO DE ACORDO FIRMA-  
DO EM 06 DE MAIO DE 1976.

Aos dezessais dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santo Ângelo na cidade de Santo Ângelo, neste estado, reuniram-se a Comissão nomeada pelo Sr. Superintendente Regional-PORTE ALEGRE- SR6, da Rede Ferroviária Federal SA, através de Portaria nº 066/SR6/80 de 30 de dezembro de mil novecentos e oitenta, com posta pelos engenheiros Bazildes dos Santos Martins, Armando Martins do Valle e Bel. Elizabete Rocha da Silva e a Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal de Santo Ângelo em Portaria nº 23/80 de 19 de novembro de mil novecentos e oitenta, integrada pelos arquitetos Klaus Tiada, Carlos Burtet e Antonio Ferreira Fabricio da Silva, com a finalidade de avaliar a Área do antigo recinto da Estação Ferroviária de Santo Ângelo e definir as áreas que corresponderiam a cada parte- RFFSA e Município, consoante termo de acordo firmado em 06 de Maio de mil novecentos e setenta e seis, chegando as seguintes conclusões: 1-Área total do loteamento foi objeto de novo cálculo pelas comissões chegando-se à área total de 36.068,40 m<sup>2</sup> e não 30.038,00 m<sup>2</sup> como constou do citado termo de acordo, o que deverá ser retificado posteriormente por ambas as partes, quando da apreciação final da matéria. 2-Área total do antigo recinto com 36.068,40 m<sup>2</sup> foi avaliada em ₩ 118.719.000,00 (Cento e dezoito milhões setecentos e dezenove mil cruzeiros), incluindo o prédio e plataforma da antiga estação, correspondendo respectivamente a cada uma das partes o valor de ₩ 59.359.500,00 (Cinquenta e Nove milhões trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminado: A RFFSA- quadra A com 8.076,90 m<sup>2</sup>; quadra B, lotes nºs 1, 2, 3, 4 e 5, e 10, 11, 12, 13 e 14, com área total de 3.795,00 m<sup>2</sup>; quadra E lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, com área total de 5.976,25 m<sup>2</sup>, perfazendo total de 17.828,15 m<sup>2</sup>. AO Município quadra B, lotes nºs 6, 7, 8 e 9, com 1.540,00 m<sup>2</sup>; quadra C,

NA COMUNIDADE FRATERNAL, O DESENVOLVIMENTO HUMANIZADO





Prefeitura Municipal de Santo Ângelo  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

... na sua totalidade, com 3.010,00 m<sup>2</sup>; quadra D, na sua totalidade com 7.092,50 m<sup>2</sup>; quadra E, lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, com 5.818,75 m<sup>2</sup> e quadra F, lotes 1 e 2 com 779 m<sup>2</sup> perfazendo o total de 18.240,25 m<sup>2</sup> e o prédio e plataforma da antiga estação Santo Ângelo com área construída de 295,57 m<sup>2</sup>. Pelo cômputo geral das áreas pode-se observar que o município ficará com uma área de terreno com 412,10 m<sup>2</sup> e mais que a RFFSA, dada a impossibilidade de fracionar os lotes, todavia esse valor foi compensado na valorização dos terrenos e benfeitorias. Encerrando os trabalhos, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, os membros das Comissões e o Sr. Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no aguardo da aprovação do Sr. Superintendente Regional-Pôrto Alegre-SR6 e Administração Geral da Rede Ferroviária SA, bem como da homologação da Câmara de Vereadores da Cidade de Santo Ângelo.

Comissão da RFFSA:

Engº Basílides dos Santos Martins

Engº Armando Martins do Valle

Bel. Elizabeth Rocha da Silva

Comissão do Município:

Arq. Klaus Tiede

Arq. Carlos Burtet

Arq. Antonio Ferreira Fabricio da Silva

Dr. Carlos Wilson Schröder

Prefeito

NA COMUNIDADE FRATERRA, O DESENVOLVIMENTO HUMANIZADO



# **FICHA DE INSPEÇÃO**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariância da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Comissão de Bens Históricos – Portaria 14

**FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS**

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTO ÂNGELO

DATA DA INSPEÇÃO: 11/11/2009

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: CONTRATO DE COMODATO S/Nº DE 05/02/1979	Validade do Convênio : <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input checked="" type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**Observações:**

- PLANILHA RESUMO.
- FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM INVENTARIADO.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN

# **PLANILHA RESUMO**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA  
Comissão de Bens Históricos – Portaria 14



PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	11/11/09	URPOA	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTO ANGÉLO - RS	CARRO DE INSPEÇÃO EM MADEIRA N° 0-10 - ANO: 1897	S/N	S/N	S/N	S/INF.

# **FICHA DE INSPEÇÃO**



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariância da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Comissão de Bens Históricos – Portaria 14

## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

BEM MÓVEL: CARRO DE INSPEÇÃO N° 0-10 - MONUMENTO (VIDE OBSERVAÇÃO)

LOCAL DA INSPEÇÃO: ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTO ÂNGELO - RS DATA DA INSPEÇÃO: 11/11/2009

Técnicos da INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

Mat: 61.001.305-X

TÉCNICOS DO IPHAN:

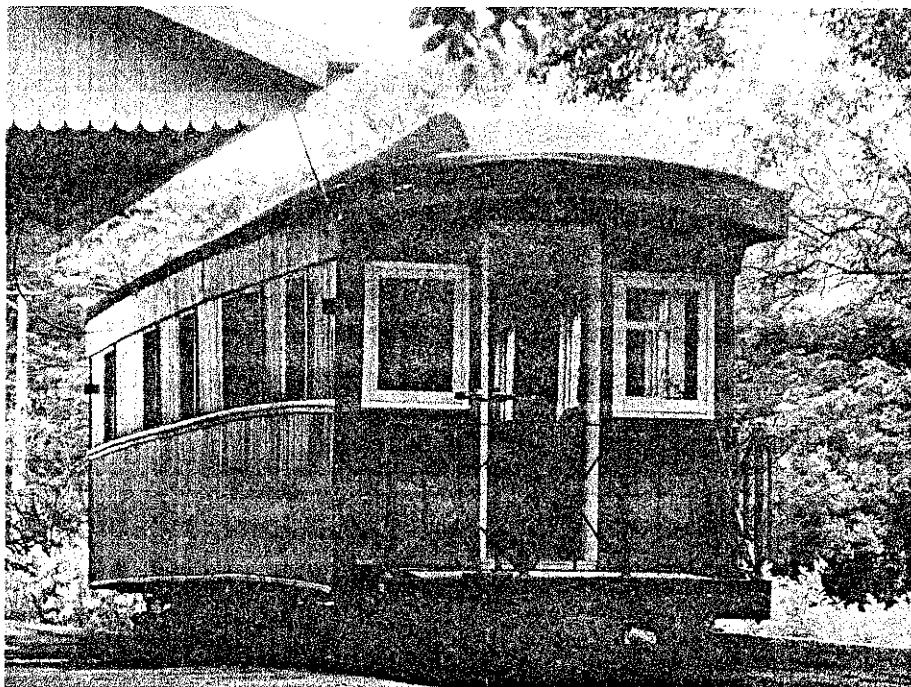
MAT:

Nº. Patr./Tombo S/N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MATERIAL RODANTE		Valor Hist / Artíst. e Cult: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

Observações:

CARRO DE INSPEÇÃO EM MADEIRA – ANO DE FABRICAÇÃO 1897

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN